

RESOLUÇÃO N.º 49/97

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 5.248/97-01 - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o caráter da disciplina GEO 0090 - Introdução à Pesquisa Geográfica, de 75 horas, para disciplina obrigatória para a habilitação Licenciatura do Curso de Geografia, em substituição às disciplinas DAD. 00191 - Práticas Desportivas I de 30 horas e DAD. 00192 Práticas Desportivas II;

Parágrafo Único - A Carga horária total do curso permanece de 2490 horas, alterando a carga horária de disciplinas obrigatórias de 2355 horas para 2370 horas e a carga horária de disciplinas optativas de 135 horas para 120 horas.

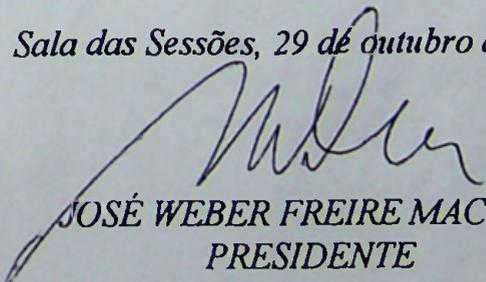
Art. 2º - Criar a disciplina denominada Geoprocessamento, de 60 horas (2-2-0), cuja ementa consta do Processo n.º 5.248/97-01 - Departamento de Geografia, optativa para as habilitações de Licenciatura e Bacharelado do Curso de Geografia.

Art. 3º - Criar a disciplina denominada Geografia Política, de 60 horas (4-0-0), cuja ementa consta do processo n.º 5.248/97-01 - Departamento de Geografia, optativa para a habilitação Licenciatura e obrigatória para a habilitação Bacharelado do Curso de Geografia, em substituição, na habilitação Bacharelado, às disciplinas DAD. 00191 - Práticas Desportivas I e DAD. 00192 - Práticas Desportivas II.

Art. 4º Excluir do currículo do Curso de Geografia a disciplina GEO 00485 - Fotointerpretação e criar uma disciplina equivalente denominada Sensoriamento Remoto, de 60 horas (2-2-0), cuja ementa consta do processo n.º 5.248/97-01 - Departamento de Geografia, optativa para a habilitação Licenciatura e obrigatória para a habilitação Bacharelado.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997


JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE